

Desmatamento e as ideologias da expansão da fronteira agrícola: o caso das críticas ao sistema de monitoramento da floresta amazônica

*Deforestation and the ideologies of the frontier expansion:
the case of criticism of the Brazilian amazon
monitoring program*

Roberto Araújo
Ima Célia Guimarães Vieirab

*aDoutor em Etnologia, Museu Emílio Goeldi, Belém, PA, Brasil
End. Eletrônico: araujo.roberto808@gmail.com*

*bDoutora em Ecologia, Museu Paraense Emílio Goeldi, Belém, PA, Brasil
End. Eletrônico: ima@museu-goeldi.com.br*

doi:10.18472/SustDeb.v10n3.2019.27258

Received: 23/09/2019

Accepted: 25/11/2019

ARTICLE- VARIA

RESUMO

Neste artigo, apresentamos alguns elementos que permitem contextualizar os recentes ataques ao Programa de Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite efetuados pelo governo brasileiro sobre as taxas de desmatamento da Amazônia. Argumentamos que esses ataques representam um sintoma de aspectos fundamentais para uma análise sociológica das ideologias que justificam a reprodução de desigualdades na expansão da fronteira agrícola, bem como da influência que os beneficiários desse processo lograram adquirir no seio das políticas nacionais para a Amazônia.

Palavras-chave: Desmatamento. Amazônia. Fronteira Amazônica. Geopolítica.

ABSTRACT

In this article, we present some elements that allow to contextualize the recent attacks to the Brazilian Amazon Monitoring Project carried out by the Brazilian government on the deforestation rates. We argue that these attacks represent a symptom of fundamental aspects for a sociological analysis of the ideologies that justifies the reproduction of inequalities in the expansion of the frontier, as well as the influence that the beneficiaries of this process have acquired within the national policies for the Amazon region.

Keywords: *Deforestation. Amazon Region. Amazonian Frontier. Geopolitics.*

1 INTRODUÇÃO

A Amazônia é tida como uma das mais importantes fronteiras do capital natural e sua ocupação ocorre de acordo com o paradigma de relação sociedade-natureza, em que o crescimento econômico é visto como linear e infinito, e baseado na contínua incorporação de terra e de recursos naturais (BECKER, 2005). Há diferentes projetos geopolíticos atuando na região, e que são a base dos conflitos agrários e ambientais existentes, tendo como pano de fundo o desmatamento da floresta mais rica do mundo.

O termo “Fronteira” é utilizado aqui não apenas em referência ao avanço das atividades agropecuárias sobre o meio natural, mas também à caracterização de dinâmicas e processos sociais e políticos em curso nesse avanço. Remete, portanto, a uma discussão importante na geografia e na sociologia brasileira e internacional (MARTINS, 1975; VELHO, 1979).

Nessa perspectiva, o desmatamento é um problema complexo, cujas características variam de acordo com a dinâmica do mercado fundiário, o acesso aos mercados consumidores e o grau de ocupação da fronteira agrícola (PACHECO, 2012).

Nas últimas décadas, foi feito um esforço considerável e bem-sucedido das políticas públicas para reduzir o desmatamento na Amazônia brasileira. Porém, desde 2012, vinha-se observando novamente um aumento nas taxas de desmatamento, em parte devido a falhas nas ações de comando e controle.

No período de agosto de 2018 a julho de 2019 o desmatamento da Amazônia Legal foi estimado em 9.762 km², o que revela um aumento de quase 30% em relação ao período anterior. Esse incremento exponencial e súbito não é fruto do acaso. Na verdade, o desmatamento da floresta amazônica é, nos dias de hoje, incentivado explicitamente pelo poder público, bem como pela desvalorização da ciência, baseada na crítica infundada a instituições de pesquisa, e pelo desmonte dos órgãos ambientais responsáveis pelo controle do desmatamento e das queimadas. Isso constitui o sintoma de uma crise institucional sem precedentes. Em lugar da continuidade de políticas baseadas na normalidade constitucional, temos a subordinação das iniciativas governamentais sobre a Amazônia aos interesses dos beneficiários do desmatamento ilegal. Isso se torna justificável por intermédio de ideologias que negam a existência dos problemas socioambientais, substituindo a discussão das questões reais por um discurso persecutório.

Neste artigo, contextualizamos os recentes ataques ao Programa de Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite (Prodes) efetuados pelo governo brasileiro, argumentando que esses ataques estão associados a ideologias que justificam a reprodução de desigualdades na expansão da fronteira agrícola, e que sua recrudescência é um sintoma da influência dos setores ruralistas nas políticas públicas para a Amazônia. Pretendemos também colocar em perspectiva outros fenômenos associados ao desmatamento, como a apropriação de terras, para reafirmar a importância do monitoramento do desmatamento, e para garantir os territórios das populações regionais.

2 OCUPAÇÃO E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

Por muito tempo, a ocupação da Amazônia brasileira limitou-se à região litorânea e às faixas de terras ribeirinhas dos principais rios navegáveis, como durante os ciclos de exploração das chamadas “drogas do sertão” no período colonial. No século XIX, a coleta da borracha havia provocado a investida das frentes da sociedade nacional até as altas cabeceiras dos rios, adentrando territórios inexplorados e áreas fronteiriças, com novos impactos sobre as populações indígenas.

A despeito disso, bem como da intensificação de frentes de expansão demográfica dirigidas durante a Segunda Guerra (soldados da borracha), esses sistemas de produção, baseados no extrativismo, pouco impacto tiveram sobre a cobertura florestal e o uso da terra. A partir, no entanto, dos anos 1970, a

ocupação da Amazônia tornou-se prioridade nacional e o governo federal passou a viabilizar e subsidiar a ocupação de terras para novas atividades, como a colonização agrícola e, sobretudo, a pecuária. As novas frentes de expansão demográfica, induzidas pela propaganda e apoio creditício governamental, transformaram em grau e natureza os usos da terra na Amazônia. Sobre o pano de fundo da exploração madeireira, do garimpo e, sobretudo, da grande pecuária extensiva, recrudesceram conflitos pelos recursos territoriais e deu-se início a uma maciça remoção da cobertura vegetal.

Em 1988, quando foi lançado no Brasil o primeiro sistema de monitoramento da floresta amazônica – o Prodes Amazônia (Programa de Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite), cerca de 90% da Mata Atlântica, 50% do Cerrado, 23% da Caatinga e 8% da Amazônia já haviam sido totalmente destruídos.

O desmatamento na Amazônia Legal entre 1988 e 1990 estava associado à história de ocupação da Amazônia, com a abertura de estradas federais e a implantação de projetos de colonização, hidroelétricos e de mineração, e ocorriam de forma concentrada no chamado “arco do desmatamento”, abrangendo principalmente os estados do Pará, Maranhão, Mato Grosso e Rondônia (BECKER, 2005). A partir de 2000 (Figura 1), surgiram novas frentes de desmatamento, localizadas e comandadas por uma dinâmica regional endógena, caracterizada por uma maior diversidade de atores locais com capital privado (BECKER, 2005).

O Prodes, projetado e implementado pelas mãos de abnegados cientistas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), constituía uma iniciativa pioneira. O desmatamento da Amazônia vinha sendo monitorado pelo Inpe desde 1970, época em que se acirrou de forma extraordinária o ritmo de destruição, sobretudo na Amazônia e no Cerrado. Com a criação do Prodes, que tem base anual e uma série histórica de cerca de 30 anos, o monitoramento passava a ser feito de forma sistemática, disponibilizando pela primeira vez na história do planeta um conjunto de informações rigorosamente aferidas sobre o uso de determinados recursos florestais, e permitindo identificar e quantificar suas consequências para as mudanças climáticas (emissão de carbono), para a biodiversidade e para a manutenção dos aquíferos.

Mais ainda: os dados do Prodes permitiam associar de forma inequívoca determinadas atividades econômicas ao desmatamento. O melhor exemplo é a pecuária extensiva que, altamente concentradora de terras, respondia por mais de 60% do desmatamento (ALMEIDA et al., 2016). Isso era confirmado também por elaborações a partir de dados do IBGE. Em estudo realizado sobre um universo de quase 444.000 estabelecimentos rurais recenseados em 1995 para a Amazônia, a grande pecuária, que abrigava somente 11% do pessoal ocupado na economia rural, abocanhava cerca de 60% das terras e tinha sido beneficiária de longe do maior volume de crédito e de assistência técnica entre todas as trajetórias rurais consideradas (COSTA, 2012).

A criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), em 2000, representou um avanço de perspectivas ao estabelecer um mecanismo robusto para assegurar a criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação (UCs) no Brasil. A partir daí, a implementação pelo governo federal de um programa de gestão territorial passou a orientar os sistemas produtivos da Amazônia em direção a práticas mais sustentáveis, valorizando ao mesmo tempo aquelas trajetórias que já logravam explorar as florestas sem destruí-las.

Era o caso das vastas populações ribeirinhas, habitantes das UCs de Uso Sustentável, que possuem enorme relevância na produção de alimentos e cujo papel na economia regional, a despeito disso, sempre fora minimizado, quando não inteiramente negado, por aqueles que acreditam que só uma atividade empresarial de grande escala gera valor digno de nota. Era o caso também das populações indígenas, cuja importância no manejo centenário das florestas, baseado em profundo conhecimento das espécies vegetais e animais, vinha sendo demonstrada desde os anos 1980 (POSEY, 1985).

As Áreas Protegidas (Unidades de Conservação acrescidas das Terras Indígenas cujo número de homologações fora acelerado no período 1995-2002¹) rapidamente demonstrariam sua efetividade no combate ao desmatamento, cujo volume era cerca de dez a 20 vezes menor dentro das Unidades de Conservação e Terras Indígenas do que em áreas contíguas fora delas (FERREIRA et al., 2005).

Em face do nível alarmante da taxa de desmatamento de mais de 20 mil km² em 2004, o governo brasileiro partiu para a criação de um Plano de Ação de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Brasileira, o PPCDAM. A criação desse plano levou em consideração a complexidade das origens e das consequências ambientais, sociais e econômicas do desmatamento.

O desmatamento na Amazônia sempre esteve associado a problemas como conflitos fundiários violentos, desembocando em centenas de assassinatos de indígenas e camponeses a cada ano, a grilagem de terras públicas e ao uso de mão de obra em condições análogas à de escravo (ARAÚJO et al., 2019). Por isso, ele foi considerado no mais alto nível de políticas públicas do governo federal, sendo coordenado pela Casa Civil, com a participação de 11 ministérios.

Após 2006, houve uma queda acentuada nas taxas de desmatamento que se mantém até 2011 (Figura 1), chegando a 6.238 km², sendo esta a menor taxa registrada da série histórica. As ações de comando e controle realizadas dentro de uma política nacional, que articula ações transversais de várias instituições do Estado brasileiro, como o PPCDAM, explicam, em parte, essa queda nas taxas. O mercado de grãos e da carne, e as pressões internas e internacionais também contribuíram.

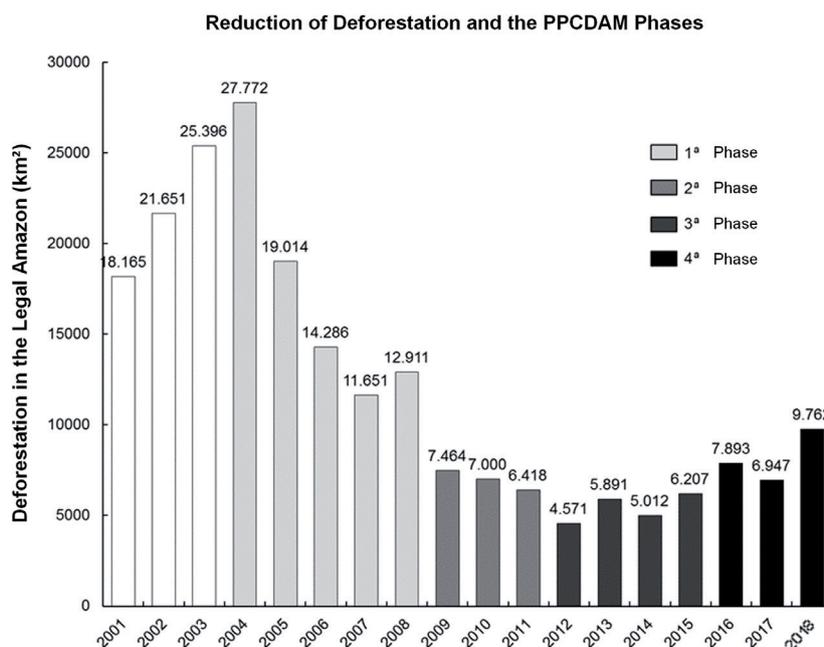


Figura 1 | Desmatamento da Amazônia no período 2001-2018 e as fases do PPCDAM.

Fonte: PRODES; INPE (2019).

As ações do plano foram responsáveis por cerca de 52% da queda dessa taxa e evitaram a emissão de 270 a 621 bilhões de toneladas de dióxido de carbono, entre 2004 e 2010 (ASSUNÇÃO et al., 2012). Cada ação de fiscalização evitou o desmatamento de 4 a 9,9 ha (BORNER et al., 2015) e isso foi a maior contribuição de um só país no combate ao aquecimento global.

O sucesso do plano deveu-se a inovadoras formas de monitoramento por satélite, que, além do PRODES, contou com o sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter) para a definição de ações de comando e controle (MELLO; ARTAXO, 2017). Esse sistema permite definir e modificar as

ações das dinâmicas de fiscalização de forma rápida. Ele foi implementado, no âmbito do PPCDAM, para apoiar a fiscalização do Ibama, e seus dados são divulgados mensalmente e comparados com o mesmo período dos anos anteriores. Ambos os sistemas são abertos e sujeitos à verificação pública e possuem funções distintas.

Para entender os sistemas de monitoramento por satélite, é preciso conhecer os principais processos de perturbação da floresta amazônica. Existem dois processos distintos: desmatamento por corte e queima (ou desflorestamento) e degradação florestal. No desmatamento, o corte da vegetação é realizado no início da estação seca, e a queima no final da estação seca. Já no processo de degradação da floresta, é realizada a extração seletiva da madeira, seguida de queima, novas retiradas, e assim sucessivamente, em uma degradação crescente da cobertura florestal.

Com relação ao que é detectado nos diferentes sistemas, em função dos seus objetivos, é importante realçar que o PRODES apenas identifica e contabiliza as áreas que sofreram corte raso, ou seja, o estágio final do processo de desmatamento. No Deter, toda alteração da cobertura florestal verificada no período de análise é apontada como área de Alerta e passível de fiscalização, ou seja, o Deter procura identificar os estágios iniciais e intermediários do processo de desmatamento (INPE, 2019). Os sistemas de monitoramento do INPE, PRODES e Deter detectam essas perturbações e monitoram:

- **PRODES:** cálculo de taxas anuais de desmatamento (corte raso), com base em imagens do satélite Landsat 8 da USGS (EUA), Cbers-4 do INPE/Cresda (Brasil/China), e ResourceSat 2 da Isro (Índia), cobrindo toda a extensão da Amazônia, anualmente.
- **DETER:** monitoramento para fins de fiscalização de polígonos de desmatamento, com base nas novas imagens coletadas a cada 4 dias, pelo sensor WFI a bordo do satélite Cbers-4, com resolução espacial de 64 metros. O procedimento adotado permite a identificação tanto de corte raso quanto de estágios de degradação da floresta, como ilustra a Figura 2 (INPE, 2019).

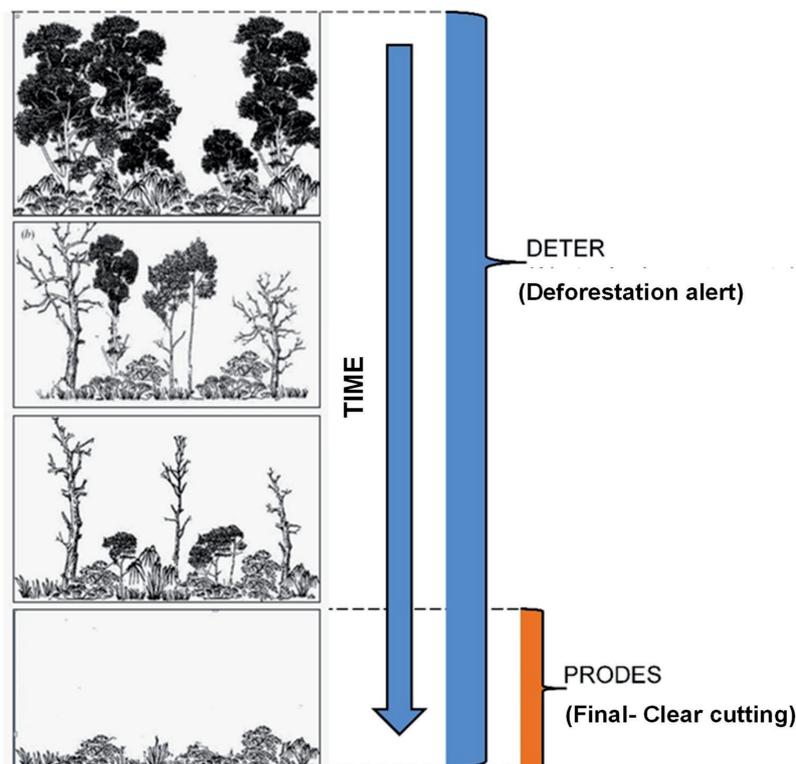


Figura 2 | Comparação dos sistemas PRODES e Deter quanto ao tempo de detecção e ao processo de perturbação da floresta amazônica.

Fonte: INPE (2019).

3 GEOPOLÍTICA E MEDIDAS PARA ESTANCAR O DESMATAMENTO – AS CRÍTICAS DO GOVERNO

As críticas do presidente da República Jair Bolsonaro a esse sistema, reconhecido internacionalmente, bem como ao físico Ricardo O. Galvão, diretor do INPE até julho de 2019, acusado de “mentir” sobre os dados do desmatamento e “atuar a serviço de uma ONG”, divulgando informações que deixam o Brasil “em situação complicada”, tentam enfraquecer a legitimidade e o interesse para a sociedade brasileira do Instituto. Elas não são as primeiras que o INPE teve que suportar. De imediato, é bom ressaltar que é a própria tragédia do desmatamento e a coorte associada de violências contra as populações locais os fatores que colocam o Brasil em “situação complicada”, e não a sua divulgação mensal (Deter) ou anual (PRODES).

Em 2008, o governo de Mato Grosso, então encabeçado por Blairo Maggi – também um dos gigantes da produção de soja – tinha contestado os dados do desmatamento do INPE confrontando-os a um sistema próprio de monitoramento – o Sistema de Alerta de Desmatamento (SAD), desenvolvido, este sim, por uma organização não governamental, o Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), trabalhando para o governo de Mato Grosso. O INPE produziu, à época, um relatório com aferimentos in loco demonstrando que seus dados eram exatos e estavam de acordo com a realidade de campo. Uma cópia do relatório foi entregue a um representante do governo de Mato Grosso durante o seminário “Desmatamento na Amazônia: um diálogo necessário. É possível?”, organizado pelos autores e outros colegas, em Belém-PA, no Museu Paraense Emilio Goeldi, em 6 e 7 de maio de 2008.

O interesse desse seminário foi o de reunir cientistas, gestores públicos e representantes de ONGs e do setor privado para debater o desmatamento. Alguns pontos levantados, como a necessidade de recuperar pastagens e intensificar a pecuária para evitar a invasão de novas áreas florestais, bem como o desenvolvimento de culturas permanentes – a exemplo do cacau, em especial para a agricultura familiar – parecia então angariar algum consenso entre atores do mercado.

Iniciativas associando esses atores à proteção ambiental estavam em curso desde 2006, a exemplo da moratória da soja, um pacto em que associações como a Associação Brasileira da Indústria de Óleos Vegetais (Abiove) e a Associação Brasileira dos Exportadores de Cereais (Anec) se comprometiam a não receber a produção de associados plantada em áreas desmatadas ad hoc para a agricultura em larga escala. Seguiu-se a isso a “moratória do boi”. Esses processos de certificação dos produtos, contando com a participação do setor privado, dependiam também da implementação de um Cadastro Ambiental Rural (CAR), previsto no Código Florestal de 2012, que permitisse, na escala dos municípios e propriedades, verificar o respeito dos produtores à legislação ambiental e seus dispositivos, como a manutenção da Reserva Legal (área de vegetação nativa mantida na propriedade rural) e das Áreas de Proteção Permanente (APPs), necessárias à preservação dos aquíferos, à redução da erosão, etc.

Embora imperfeitos e objetos de críticas (SCHMINK et al., 2017) provenientes de todo o leque do campo social, dos produtores aos ambientalistas, passando pelas demandas dos movimentos sociais, esses e outros dispositivos representavam tentativas de estabelecer regras do jogo para um aproveitamento melhor equacionado dos recursos naturais da Amazônia, combinando valorização econômica, proteção social das populações e atenuação de impactos ambientais, de acordo com as leis e a Constituição do País. Porém, isso também gerou profunda insatisfação e resistência, principalmente por parte das elites locais, beneficiárias dos processos de apropriação ilícita e violenta de terras públicas, donas do controle político dos municípios, que dispõem de apoios poderosos na bancada ruralista do Congresso Nacional.

O representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (Faepa), no Seminário no Museu Goeldi em 2008, resumiu a visão das elites rurais, afirmando que as áreas protegidas provocavam um “engessamento da economia da Amazônia”². Disse não concordar com a proposta de um novo modelo econômico (sustentável) para a região e acreditar que existia, sim, um conflito fundamental entre questões ambientais e desenvolvimento. Sua palestra esboçou uma teoria da conspiração, segundo a qual ONGs, ativistas ambientais e indigenistas seriam os agentes de algo similar ao famigerado protocolo

dos sábios de Sião, uma “Governança Global”, do qual fariam parte “agências de governos estrangeiros de países poderosos (China, França, Alemanha...)”, ao passo que “o desenvolvimento sustentável, a Agenda 21, os relatórios sobre o clima e as reservas (i.e áreas protegidas) não [passariam] de disfarces, de máscaras para encobrir a verdade: interesse econômico e domínio de mercado” (sic).

Entre as propostas apresentadas pela Faepa, objetivando uma conciliação para conter as pressões do aparato ambientalista nacional e internacional, havia o aproveitamento de 100% das áreas já alteradas, na sua totalidade, com extinção da Reserva Legal. Voltaremos em conclusão a esse ponto, cuja atualidade se renovou com a discussão de um projeto de lei de autoria dos senadores Flávio Bolsonaro e Marcio Bittar.

4 REGIME CONSTITUCIONAL E MORAL DO RESENTIMENTO

Aqui cabe, no entanto, uma ressalva. Há uma inversão patente da lógica que preside à expansão da fronteira agrícola no discurso da Faepa, pois, de fato, em vez de constituírem um “domínio de mercado da governança global”, as áreas protegidas estancam o desmatamento justamente na medida em que estabelecem regras para a apropriação e uso dos recursos. Elas interrompem, dessa forma, o processo de privatização selvagem de vastas extensões florestadas, por meio do emprego de fraude e de violência, contra populações residentes cujos direitos de posse ou propriedade se encontram indefinidos ou mal protegidos.

Os detentores das áreas, após “limpá-las” (de floresta e gente), têm a expectativa da venda de parte delas para outros agentes econômicos, na medida em que vão surgindo investimentos em infraestrutura. Essa atividade especulativa está por trás, simultaneamente, de grande parte do desmatamento na região e da formação de um mercado de terras (COSTA, 2012), beneficiando um grupo de indivíduos que se percebem como desbravadores ou “pioneiros” (BOECHAT, 2014).

Embora compartilhem o epíteto de “pioneiros” com investidores vindos de fora da Amazônia para multiplicar seu patrimônio na região, inúmeros “desbravadores” raramente são, de início, empresários na moderna acepção de um sujeito de direito exercendo profissionalmente uma empresa. Tratam-se, muitas vezes, de prepostos trazidos à região por empreendimentos econômicos, *hommes à tout faire* de empresas madeireiras, de patrões do garimpo, etc., cuja principal característica, além da devoção canina a seus patronos, é a busca da acumulação por quaisquer meios disponíveis, rechaçando toda e qualquer tentativa de regulação de suas pulsões aquisitivas.

Não estamos aqui, obviamente, emitindo julgamentos morais sobre o comportamento de indivíduos isolados. Trata-se de trazer à luz determinadas “comunidades de disposições e de interesses” (BOURDIEU, 2000, p. 99), que funcionam como *habitus* no sentido de Bourdieu, e permitem caracterizar sistemas observáveis de práticas como estruturas determinadas pela história. Ao sabor da consolidação da fronteira, os “pioneiros” tornam-se os representantes políticos de municípios recém-formados, com total controle sobre o Executivo, o Legislativo, a segurança pública, etc. no local (FERNANDES, 1999). Estruturalmente incapazes de reconhecer outra verdade que não a de seu irrepresível desejo de promoção social, só lhes resta destruir a legitimidade das instituições que deveriam representar, e tentar relegar à invisibilidade ou à insignificância os outros atores que com eles disputam o território (indígenas, movimentos sociais e quilombolas).

A violência contra essas minorias, traduzindo-se por vezes em assassinatos de lideranças e contabilizada anualmente pela Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2019), encontra assim farta justificção ideológica. Pode-se mencionar, por exemplo, essas edições irregulares, de baixa tiragem, livros e revistas produzidos por autores que expressam o ponto de vista das elites. Por exemplo, a edição no 3, ano II, da revista “Hoje”, encontrada em Altamira e da qual atualmente não parece restar traço, anunciava já em 2005 que “ONGs, Igreja Católica e PT querem transformar a Amazônia em cobaia ecológica do planeta”, e

que “o meio ambiente e os índios são usados como subterfúgio” para interesses escusos. Publicado em Oriximiná, o livro *Kondurilândia*, cujo autor é presidente de uma OSCIP local, afirmava a respeito da demarcação de áreas quilombolas, apresentada como “a farsa dos quilombos”:

Sem fantasmas, tanques ou metralhadoras está em formação um latifúndio da ordem de 371 mil hectares correspondentes a cerca de 3,4% do território do município de Oriximiná. O mecanismo pode estar numa brecha legal deixada pelos constituintes ao apagar das luzes, hoje diligentemente manipulada por grupos alienígenas [que seguem à risca a cartilha da Comissão Pró-Índio de São Paulo] em detrimento dos interesses locais, regados por uma boa dose de omissão dos governantes (ALMEIDA, J. B., p. 114)³.

Acusar os ambientalistas e as ONGs de serem agentes de um “domínio de mercado” é obviamente contraditório com o fato de os próprios autores desse discurso serem aliados objetivos, facilitadores, quando não sócios diretos da apropriação dos recursos naturais da Amazônia pelo capital (nacional ou estrangeiro). Porém, a coerência e a verdade não são relevantes para os objetivos desse discurso, cuja função é outra: gerar um consenso contrário àqueles percebidos como “inimigos” para, assim, construir a própria legitimidade.

Quando o presidente afirma que o diretor do INPE “pode estar a serviço de alguma ONG”, ele retoma uma narrativa semelhante à da Faepa para desacreditar não apenas a instituição científica, mas também todo o aparato instituído ao longo das últimas décadas para enquadrar as negociações sobre o desmatamento e o uso dos recursos na Região Norte, incluindo a relevância do papel das áreas protegidas.

Seria um erro minimizar o poder de convicção desse discurso, ou desprezá-lo pela ausência de bases factuais, pois ele não se sustenta em fatos, e sim na construção de um inimigo imaginário – o comunismo, as minorias étnicas, os homossexuais, as mudanças climáticas, pouco importa – que aciona gatilhos no interior da sociedade brasileira. “Eu digo que eles mentem, logo eu digo a verdade”: esse silogismo da mentira possui considerável sustentação em um sistema de poder que busca a desregulamentação por meio do enfraquecimento do regime constitucional. Ele deita raízes profundas em uma moral do ressentimento que conforma e divide o campo político, invalidando todo e qualquer debate racional.

Tal como dizia Nietzsche⁴:

se imaginarmos o “inimigo” como o concebe o homem do ressentimento, verificaremos que ele é o produto de sua própria criação: ele concebeu o “Inimigo nefasto”, o “Perverso” enquanto conceito fundamental, e é em face desse conceito que ele imagina uma antítese, o “Bom”, que é simplesmente ele próprio. (NIETZSCHE, F., p. 55).

Verifica-se que, então, a demissão sumária do diretor do INPE é simplesmente uma consequência da tentativa sistemática de submeter a realidade à sua própria verdade, esvaziando as instituições em uma estratégia em que mesmo a escandalosa truculência dos pronunciamentos públicos tem sua razão de ser, pois abre caminho para ações até então reprimidas: ataques a agentes públicos de fiscalização, assassinato de indígenas, escalada de ações de extermínio por grupos policiais e milícias, etc.⁵

Exemplos recentes abundam: assim, durante a retomada de terras pelos indígenas em uma invasão ocorrida na área de S. Félix do Xingu (Xicrin, Trincheira Bacajá), na segunda quinzena de junho de 2019, Bekara Xicrin, líder da expedição que retomou as terras, diz ter ouvido de um dos grileiros: “A terra está liberada, o Bolsonaro liberou, por isso que a gente veio. A gente quer trabalhar, quer ajudar indígena”⁶.

Em 5 de agosto, um jornal de Novo Progresso, município localizado na área da BR-163, anunciava a promessa de um “dia do fogo”, em que produtores rurais da cidade se comprometiam a aumentar os focos de incêndio no dia 10 de agosto “para chamar atenção das autoridades que na região o avanço da produção acontece sem apoio do governo, [e] mostrar para o presidente que queremos trabalhar

e o único jeito é derrubando, e para formar e limpar nossas pastagens é com fogo⁷⁷. Sob o olhar complacente do Executivo, verificou-se de fato um aumento extraordinário dos focos de incêndio em diversos municípios do oeste do Pará.

As investidas contra a verdade passam também a buscar apoio no plano legislativo. A proposta de revogar no Código Florestal as áreas de Reserva Legal voltou à discussão com o PL 2362/2019 dos senadores Flávio Bolsonaro (PSL/RJ) e Marcio Bittar (MDB/AC), até recentemente em tramitação no Senado Federal, que o justifica para “possibilitar a exploração econômica dessas áreas”. Ora, a Reserva Legal não trava a produção agrícola brasileira e não deve ser considerada “terra improdutiva”, pois seu uso sustentável sempre foi assegurado em lei. Fragiliza-se a legislação em defesa da expansão das fronteiras agrícolas e dos interesses de grandes proprietários com o argumento de “garantia constitucional de proteção à propriedade privada”, o que na verdade é o subterfúgio para aumentar a reserva de mercado de terras para empresas, ruralistas (incluindo políticos) e outros agentes.

Diante, porém, das críticas nacionais e internacionais ao recrudescimento do ritmo de destruição da floresta, o PL 2362 foi – pelo menos temporariamente – retirado de pauta. Mas isso está longe de constituir um avanço. Um dos autores do Projeto comenta assim o assunto:

[...] Burocratas ecológicos continuam a propagar desinformações que insuflam os desavisados a difamar aqueles que mais preservam a vegetação nativa: os produtores agropecuários. ONGs e organismos internacionais deveriam premiá-los pela preservação. [...] Infelizmente, um certo ambientalismo radical e fundamentalista alimenta ações interessadas em impedir nosso desenvolvimento [...] para permitir a expansão da agropecuária em outros grandes países produtores [...]. A retirada do projeto foi um voto de confiança ao Governo Federal. Houve a proposta objetiva da criação de um grupo interministerial, liderado pelo presidente da República e coordenado pelo ministro do Meio Ambiente, com o objetivo de apresentar [...] projetos e programas para serem executados em prol da Amazônia. Faço parte do grupo com orgulho e muita vontade de trabalhar. [...] Sabe-se que é preciso flexibilizar as leis para permitir a produção em áreas de conservação, terras indígenas e reservas extrativistas⁸⁷.

A formação desse grupo interministerial possui aparentemente a vocação de substituir o PPCDAM, e já nasceria com a intenção declarada de contrapor-se às regras existentes para deixar livre curso aos mecanismos selvagens que presidem à formação do mercado de terras na Amazônia.

5 A QUEM INTERESSA NÃO MONITORAR O DESMATAMENTO?

Estudo recente (ITPS, 2019) reconhece a Amazônia como a maior província mineral e principal reserva biogenética do planeta, e um dos territórios mais desejados pelo Capital. Como a maioria das terras ocupadas de forma privada é de propriedade estatal, sem controle da situação fundiária, problemas ambientais e de desmatamento na Amazônia tendem a piorar até que se resolva a questão fundiária. No estado do Pará, campeão de desmatamento, 39% do território carece de regularização da posse e a maior parte é de terras federais (BENNATTI; FISCHER, 2017).

O estudo afirma que com a sinalização do afrouxamento das leis ambientais, e dando prioridade aos seus projetos de infraestrutura e financiamento, pelo governo de Jair Bolsonaro, a tendência é que a região se torne ainda mais um polo de disputa por terras e fornecedora de matérias-primas, cada vez mais dependentes do agronegócio e da mineração (ITPS, 2019).

Diante desse cenário, saber onde o desmatamento acontece é essencial para os esforços para impedir ou diminuir o seu avanço em uma área de fronteira. Porém, a tecnologia de satélite por trás das plataformas de monitoramento florestal é incapaz de identificar os vetores subjacentes da perda de cobertura vegetal. Os dados do INPE nos mostram a magnitude e a localização do problema, e compreender os interesses e atores por trás do desmatamento requer estudos aprofundados.

Há pelo menos dez anos, os cientistas vêm mostrando que existe correlação positiva entre o crescimento dos mercados globais por commodities e a conversão de floresta tropical para uso agrícola, que passaram a substituir a demanda local como principal vetor de desmatamento (DEFRIES; ROSENZWEIG, 2010). É claro que há desmatamento legal, mas não temos ainda como saber a cifra de ilegais versus legais.

Estima-se que em 2016 mais de 80% do desmatamento na Amazônia e um terço da derrubada da vegetação nativa no Cerrado ocorreram em propriedades que já haviam desmatado a área máxima legalmente admissível e, portanto, provavelmente são ilegais (TRASE, 2018). A questão da grilagem de terras na Amazônia tornou-se crônica e com aval do Estado, com um ambiente favorável para contrair terras públicas e terras de populações tradicionais e indígenas em grandes áreas de extensão.

A legalização da grilagem (Figura 3) acontece porque os órgãos fundiários não averiguam a existência da área e a presença de moradores anteriores nos órgãos municipais, não realizam georreferenciamento das áreas e nem a conferência de documentos emitidos pelos cartórios da região. Como o cadastro de terras no Incra é autodeclarado, não se tem a real amplitude do problema. E a questão só piora, pois o Cadastro Ambiental Rural também é autodeclaratório e totalmente dissociado do cadastro fundiário.

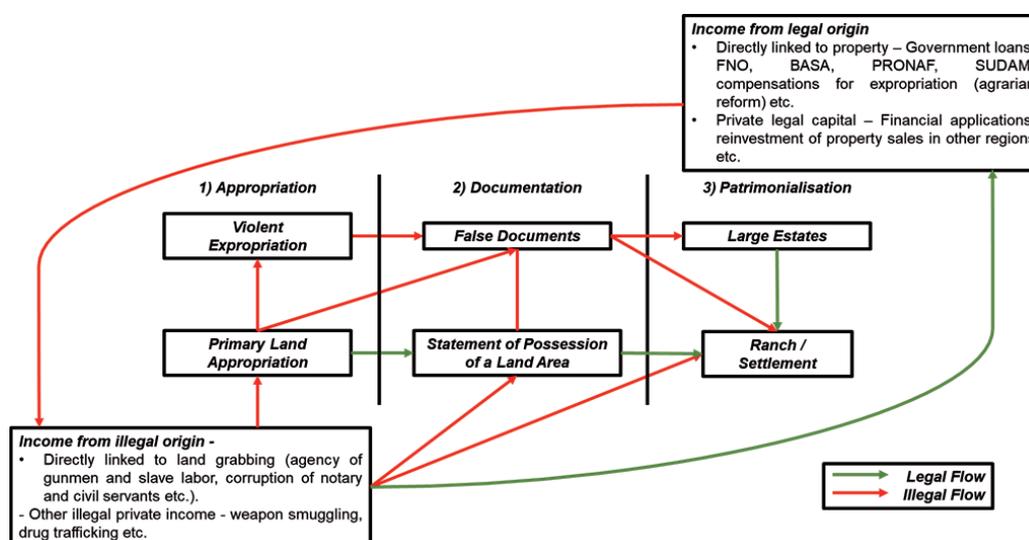


Figura 3 | Modelo de apropriação de terras na Amazônia.

Fonte: Autores (2019).

O desmatamento para especulação fundiária (grilagem), por meio da invasão de terras públicas em 2016, foi de pelo menos 24% do desmatamento total (IPAM, 2017). Por outro lado, a ligação entre desmatamento e especulação de terra (MIRANDA et al., 2019) sugere que os preços do mercado de terras no Brasil não são meramente governados por expectativas sobre aluguéis e custos de conversão de florestas. As expectativas sobre futuras melhorias de infraestrutura e escassez de terra induzida pela política de conservação são levadas em conta nas transações atuais do mercado de terras.

Há indícios de que o mercado de terras brasileiro transmite informações sobre possíveis vazamentos de políticas de conservação e explora essa conjectura usando mapas dinâmicos de hotspot de desmatamento, tanto na Amazônia como no Cerrado. Sob esse prisma, evidenciou-se que o desmatamento da Amazônia, que estava sob forte monitoramento ambiental e outras medidas de governança (Moratória da soja, por exemplo), se deslocou para o Matopiba, região composta por quatro estados brasileiros, Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, em área de transição entre Amazônia e Cerrado, onde as plantações de soja aumentaram cerca de 310% entre 2001 e 2017. De fato, no Cerrado, o nível de proteção legal foi sempre mais baixo do que o da Amazônia, e os níveis de capacidade institucional e técnica nas agências governamentais locais, inclusive na fiscalização ambiental, também eram muito baixos.

Com o enfraquecimento da fiscalização ambiental e dos órgãos ambientais, prevem-se altas taxas de desmatamento na região amazônica, assim como no Cerrado brasileiro, a partir de 2019.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desmatamento na Amazônia afeta mais do que as árvores. As populações tradicionais, em especial os povos indígenas que vivem nessas florestas há milhares de anos, e que desenvolveram sistemas sustentáveis de utilização de recursos, são frequentemente ameaçadas e deslocadas por ele. Para essas pessoas, como para outras vítimas de expropriações, a tragédia é imediata; para os demais, as consequências negativas do desmatamento são mais enganosas. Elas são cumulativas e seu impacto total é gradual e se espalha por gerações.

Em um contexto como esse, manter os sistemas de monitoramento ambiental do INPE, com transparência e autonomia, é indispensável para subsidiar decisões responsáveis sobre a gestão dos usos da terra e o desenvolvimento de uma produção agrícola em bases sustentáveis. Além disso, os sistemas garantem o acompanhamento do Novo Código Florestal e empresta confiabilidade ao País no âmbito de acordos comerciais internacionais.

As ferramentas de controle do desmatamento representam, assim, um mecanismo essencial para um verdadeiro monitoramento do bioma amazônico, possibilitando a conservação da diversidade biológica e social, e garantindo os territórios das populações tradicionais. É, portanto, essencial que o caráter coletivo e a função social das políticas públicas, e a autonomia das instituições sejam respeitados, de forma a não ceder aos meros interesses de grupos particulares. Sem isso, o desmatamento ilegal continuará prosperando, associado à predação da vida e dos recursos naturais, graças à subversão da ordem institucional.

Um sistema democrático de condução da ciência requer o exercício de responsabilidade social por parte dos cientistas e a total transparência dos dados públicos.

NOTAS

1. Cf. <https://cimi.org.br/terras-indigenas/>. Data deste período a homologação, em particular, da TI Alto Rio Negro, com 10,6 milhões de hectares. O Plano de Proteção das Terras Indígenas na Amazônia Legal, (PPTAL), sub-programa do Plano Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Grupo dos Sete (PPG-7), em vigor à época, contribuiria de maneira decisiva para o número recorde de homologações (145) da gestão FHC, em um momento de grande legitimidade do “modelo socioambiental” em decorrência também dos impactos políticos da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida como Eco-92, no Rio de Janeiro (Araújo, R.; Léna, P. Da predação à sustentabilidade na Amazônia: a difícil metamorfose. In: ARAUJO & LENA (Ed.). Desenvolvimento Sustentável e Sociedades na Amazônia. Belém, MPEG, 2011).

2. Ver relatório síntese do Seminário “Desmatamento na Amazônia: um diálogo necessário. É possível? Disponível em: <http://www.INPE.br/noticias/arquivos/pdf/relatorio_final_desmatamento.pdf>.

3. ALMEIDA, J. B. op.cit. Oriximiná, Fundação Ferreira de Almeida s/d. p. 114.

4. NIETZSCHE, F. La généalogie de la Morale (3. ed.) Mercure de France, Paris, 1900. p. 55.

5. Cf. GRILLO, C.; GODOI, R. Simulacros: a hiper-realidade do extermínio. Le Monde Diplomatique Brasil, junho de 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/policia-federal-e-acionada-para-investigar-ameacas-a-servidores-do-ibama.ghtml>>; <<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/encontrado-corpo-de-colaborador-do-ibama-a9nk18dfrb5th27vrn5w5edzi/>>;<<https://cimi.org.br/2018/09/relatorio-cimi-violencia-contra-os-povos-indigenas-no-brasil-tem-aumento-sistemico-e-continuo/>>.

6. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/08/abandonados-pelo-governo-federal-indios-xikrin-retomam-area-de-grileiros-no-pa.shtml>>;<<https://www.brasil247.com/brasil/indigenas-do-sudeste-do-para-podem-ser-atacados-por-grileiros-alerta-mpf>>.

7. Disponível em: <<http://www.folhadoprogresso.com.br/dia-do-fogo-produtores-planejam-data-para-queimada-na-regiao/>>

8. Marcio Bittar. Disponível em: <<https://www.tercalivre.com.br/marcio-bittar-fala-sobre-o-fim-da-reserva-legal/>>.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, C. A. et al. High spatial resolution land use and land cover mapping of the Brazilian Legal Amazon in 2008 using Landsat-5/TM and MODIS data. **Acta Amazonica**, v. 46, n. 3, 2016.

ANUÁRIO TRASE. **Sustentabilidade das cadeias de produção**: risco de desmatamento na exportação de soja brasileira. Transparência para Economias Sustentáveis. Instituto Ambiental de Estocolmo e Global Canopy. 2018.

ARAÚJO, R.; LÉNA, P. Da predação à sustentabilidade: a difícil metamorfose. In: _____. _____. (ed.). **Desenvolvimento sustentável e sociedades na Amazônia**. Belém: Museu Paraense Emilio Goeldi, p. 4-39, 2010.

ARAÚJO, R. et al. Territórios e alianças políticas do pós-ambientalismo. **Estudos Avançados**, v. 33, p. 67-90, 2019.

ASSUNÇÃO, J.; CLARISSA, C.; GANDOUR, R. R. **Deforestation slowdown in the Legal Amazon: prices or policies?** Climate Policy Initiative, San Francisco, California, USA. [on-line] URL: Disponível em: <<http://climatepolicyinitiative.org/wp-content/uploads/2012/03/Deforestation-Prices-or-Policies-Working-Paper.pdf>>. 2012.

BECKER, B. Geopolítica da Amazônia. **Estudos Avançados**, v. 19, n. 53, 71-86. 2005.

BENATTI, J. H.; FISCHER, L. R. da C. New trends in land tenure and environmental regularisation laws in the Brazilian Amazon. **Regional Environmental Change**, v. 18, p. 11-19, 2018.

BOECHAT, C. A. O conceito de “pioneiro” na Geografia, na contraposição de estudos sobre expansão cafeeira e a citrícola. **Confins Revista Franco-brasileira de Geografia**, n. 21. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/confins/9667?lang=pt>>. 2014.

BORNER, J.; MARINHO, E.; WUNDER, S. **Mixing carrots and sticks to conserve forests in the Brazilian Amazon: a spatial probabilistic modeling approach**. PloS one, v. 10, n. 2, p. e0116846, jan. 2015.

BOURDIEU, P. **Le Sens Pratique**. Paris, Ed. De Minuit p. 94-95. 1980.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo Brasil 2018**. Centro de Documentação Tomás Balduino, Goiânia, 247p., 2019.

COSTA, F. de A. Mercado de terras e trajetórias tecnológicas na Amazônia. **Economia e Sociedade**, v. 21, n. 2, 2012.

DEFRIES, R.; ROSENZWEIG, C. **Toward a whole-landscape approach for sustainable land use in the tropics**. Proc. Natl. Acad. Sci., 107, 19627-19632. 2010.

FERNANDES, M. **Donos de Terras**: trajetórias da união democrática ruralista. Belém, Ed. NAEA, 1999.

FERREIRA, L. V.; VENTICINQUE, E.; ALMEIDA, S. O desmatamento na Amazônia e a importância das áreas protegidas. **Estudos Avançados**, v. 19, n. 53, p. 157-166. 2005.

INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA. **Desmatamento zero na Amazônia**: como e porque chegar lá. Sumário Executivo. 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. **Relatório Técnico INPE:** monitoramento da floresta amazônica brasileira por satélites. Os Sistemas de Monitoramento Deter e PRODES, Julho de 2019.

INSTITUTO TRICONTINENTAL DE PESQUISA SOCIAL. **Amazônia Brasileira:** a pobreza do homem como resultado da riqueza da terra. Dossiê n. 14, 2019.

MARTINS, J. S. Frente pioneira: contribuição para uma caracterização sociológica. In: **Capitalismo e tradicionalismo no Brasil:** estudos sobre as contradições da sociedade agrária no Brasil. São Paulo: Ed. Pioneira, cap. 3, p. 43-50. 1975.

MELLO, N. G. R.; ARTAXO, P. Evolução do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, Brasil, n. 66, p. 108-129, 2017.

MIRANDA, J. et al. Land speculation and conservation policy leakage in Brazil. **Environmental Research Letters**, v. 14, 2019.

PACHECO, P. Actor and frontier types in the Brazilian Amazon: assessing interactions and outcomes associated with frontier expansion. **Geoforum**, v. 43, n. 4, p. 864-874, 2012.

POSEY, D. A. **Indigenous management of tropical forest ecosystems:** the case of the Kayapó indians of the Brazilian Amazon in Agroforestry systems. v. 3, p. 139-158, 1985.

SCHMINK, M. et al. From contested to 'green' frontiers in the Amazon? A long-term analysis of São Félix do Xingu, Brazil. **The Journal of Peasant Studies**, v. 46, n. 2, p. 377-399, 2017.

VELHO, O. **Capitalismo autoritário e campesinato.** São Paulo, Ed. Diffel. 1979.